



EDITAL PROPEIN 012/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E CULTURA MESTRADO E DOUTORADO

1. DA ABERTURA

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação, no uso das suas atribuições, na forma do artigo 16 do Estatuto da Universidade de Sorocaba, torna pública a abertura de inscrição para: SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E CULTURA (Mestrado e Doutorado).

2. DO CURSO

2.1. O Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura é organizado academicamente a partir da área de concentração e das linhas de pesquisa, sendo:

- Área de Concentração: Mídias
- Linhas de Pesquisa:
 1. Análise de Processos e Produtos Midiáticos e
 2. Mídias e Práticas Socioculturais

2.2. Demais informações podem ser acessadas no Regulamento do Curso, disponível no link http://comunicacaoecultura.uniso.br/processo_seletivo_alunos_regulares.asp

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições eletrônicas poderão ser feitas de **25/10/2025 a 20/01/2026**, até às 23h59.
- 3.2. As inscrições eletrônicas deverão ser feitas pela *internet*, no *site* oficial do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura: <https://comunicacaoecultura.uniso.br/>.
- 3.3. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), deverá ser paga por meio de boleto bancário, disponível no *site* de divulgação deste Edital.
- 3.4. A confirmação da inscrição se dará após o envio dos documentos que constam no item 3.5 deste Edital e deve, no sistema de inscrição utilizado para o processo seletivo.
- 3.5.. Os documentos necessários para a inscrição constam no Quadro 1.



Quadro 1 – Documentos solicitados para a inscrição

a) cópia do diploma do curso de graduação, para candidatos ao mestrado; cópia do diploma de graduação e do mestrado, com ata da defesa, para os candidatos ao doutorado.
b) cópia do RG e do CPF;
c) 01 (uma) foto 3x4 recente;
d) comprovante de endereço;
e) projeto de pesquisa (Anexo IV).
f) cópia do <i>curriculum Lattes</i>
g) documento em que o candidato declara estar ciente do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura, do Regimento da Uniso e das normas do presente Processo Seletivo (Anexo II).
h) para candidato estrangeiro: todos os documentos anteriores descritos (nos subitens do item 3.5 anteriores a esse); documento comprobatório de sua situação regular no país, emitido por órgãos competentes e documento comprobatório de títulos acadêmicos, se possuir, reconhecidos por instância competente e de validade nacional.
i) requerimento para concorrer a bolsas ou auxílios-taxas escolares (Anexo III), devidamente preenchido e assinado, caso haja interesse por parte do candidato.

3.6 O candidato poderá se inscrever em **apenas uma linha de pesquisa**. A descrição de cada linha de pesquisa está disponível no *site* do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura (informações em: <http://comunicacaoecultura.uniso.br/>).

3.7 Somente serão aceitas as inscrições instruídas com todos os documentos solicitados no item

3.8 Após análise dos documentos relativos à inscrição, a Comissão de Seleção divulgará, no dia **23/01/2026**, no *site* do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura, a lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas.

3.9 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá solicitar, na Secretaria do Programa, informações sobre o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.

4. DOS CANDIDATOS

4.1. Configuram-se como candidatos ao presente Processo de Seleção aqueles com curso de graduação, ou curso de graduação e mestrado, em qualquer área do conhecimento.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão oferecidas, no presente Processo de Seleção:

Mestrado: 10 vagas

Doutorado: 10 vagas

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1.1. O presente Processo de Seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção a ser constituída por membros designados dentre os docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura da Uniso.

6.2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.2.1. O Processo de Seleção se aplica apenas aos candidatos com inscrição deferida.

6.2.2. A seleção dos candidatos será realizada em etapas: 1) Prova escrita; 2) Prova de proficiência; 3) Análise do projeto de pesquisa e 4) Entrevista.

6.2.3. A classificação do candidato será feita com a média ponderada entre as notas – de zero a dez - atribuída ao projeto, à entrevista, à prova escrita e à prova de proficiência com pesos 4, 2 e 2 e 2, respectivamente.

6.2.4. No projeto de Pesquisa serão avaliadas a relevância do problema de pesquisa e a pertinência à linha de pesquisa indicada pelo candidato, bem como a adequação ao formato disponibilizado no Anexo I.

6.2.5. Para a entrevista serão avaliados os seguintes itens: a) domínio do conteúdo do projeto na defesa oral, considerando-se a clareza, objetividade e pertinência das respostas aos questionamentos; b) compreensão geral do candidato sobre a integração do seu projeto à linha de pesquisa selecionada; c) explicações relativas à titulação, produção intelectual e outras atividades acadêmicas e d) disponibilidade de tempo para a realização da pesquisa.

6.2.6. Referências para as questões para a prova escrita:



MIÈGE, Bernard. **O Pensamento Comunicacional**. Petrópolis/RJ: Vozes, 2008.

MIÈGE, Bernard. O Pensamento comunicacional na contemporaneidade. **Líbero**, São Paulo, n. 23, 2009. Disponível em:

<https://seer.casperlibero.edu.br/index.php/libero/article/view/516/490>.

MARTINO, Luís Mauro Sá. **Teoria das mídias digitais**: linguagens, ambientes, redes. Petrópolis: Vozes, 2014.

6.2.7. Os links para a entrevista e os locais e horários da realização da prova escrita e da prova de proficiência estarão também disponíveis no site do programa, a partir de **26/01/2026**.

6.2.8. Em relação ao exame de proficiência em língua estrangeira, o candidato ao mestrado deverá optar por inglês ou espanhol, e o candidato ao doutorado deverá optar por uma língua diferente da que optou no exame de proficiência do mestrado (Inglês ou Espanhol).

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A BOLSAS E AUXÍLIO-TAXAS

7.1. Na concessão de qualquer bolsa ou auxílio-taxa disponibilizados pelo PPGCC-Uniso será **considerada a classificação do candidato**, levando-se em conta os critérios de avaliação estabelecidos no item 6.2 deste Edital, bem como os critérios definidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou pela Fundação Dom Aguirre, mantenedora da Universidade, conforme o caso.

7.2. O(A) candidato(a) poderá se inscrever para mais de uma modalidade (bolsa ou auxílio-taxa), desde que confirme disponibilidade de tempo para dedicação à sua pesquisa e ao Programa.

7.3. O Anexo III deve estar devidamente preenchido e assinado para o requerimento da bolsa ou do auxílio-taxa.

7.4. A confirmação de bolsa ou de auxílio-taxa está condicionada à:

7.4.1. Disponibilidade da modalidade (bolsa ou auxílio-taxa) pela Capes, pelo CNPq ou pela Fundação Dom Aguirre;

7.4.2. Adequação dos(as) candidatos(as) às exigências da Capes, do CNPq ou da Fundação Dom Aguirre, conforme o caso.

7.5. A Universidade de Sorocaba não se responsabiliza pela indisponibilidade de bolsas ou de

auxílios-taxas pela Capes, pelo CNPq ou pela Fundação Dom Aguirre, conforme o caso, quando da efetivação de matrícula pelos(as) candidatos(as).

7.6. Não é permitida a migração de uma modalidade para outra, uma vez que o(a) candidato(a) tenha aceitado e se matriculado no Programa.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. A divulgação final dos candidatos aprovados neste Processo de Seleção constará de listagem, em ordem de classificação, e será divulgada no *site* do Programa de Pós-graduação em Comunicação e Cultura em **06/02/2026**.

8.2. A classificação mencionada no item acima (7.1) norteará a distribuição de eventuais bolsas disponibilizadas pela CAPES ou pela Uniso, entre os candidatos que se candidatarem às mesmas.

8.3. Será publicada na mesma data, **06/02/2026**, lista de espera, em ordem de classificação, para matrícula, caso houver desistência de candidatos aprovados.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos selecionados deverão realizar sua matrícula no período de **09/02/2026 a 11/02/2026**, na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, localizada no 1º piso do prédio administrativo, na Cidade Universitária Prof. Aldo Vannucchi, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 16h.

9.2. A não efetivação da matrícula nos dias indicados implicará a perda da vaga, que será oferecida aos candidatos constantes na lista de espera.

9.3. No período de **12/02/2026 e 13/02/2026**, a Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* entrará em contato com os candidatos da lista de espera, obedecendo a ordem de classificação e indicando o dia e horário para efetivação da matrícula.

9.4. Os documentos necessários para a realização da matrícula constam no Quadro 1.

O candidato deverá apresentar os documentos originais no ato da matrícula para que as cópias apresentadas no ato da inscrição sejam validadas, dispensando assim obrigatoriedade da autenticação de cartório.

10. CRONOGRAMA

Atividades	Data
Inscrições	25/10/2025 a 20/01/2026
Divulgação de inscrições deferidas	23/01/2026
Prova escrita	27/01/2026
Prova de proficiência	28/01/2026
Entrevista	02/02/2026
Publicação dos resultados	06/02/2026
Matrícula dos aprovados	09/02/2026 a 11/02/2026
Período de chamada e matrícula de lista de espera	12/02/2026 e 13/02/2026

11. DO TRATAMENTO E PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

11.1. Haverá tratamento de dados pessoais, incluindo coleta, recepção, utilização, divulgação e eliminação de dados pessoais, para cumprimento da finalidade de avaliação e seleção, motivo pelo qual o(a) candidato(a), ao realizar sua inscrição, fica ciente das operações de tratamento de dados que ocorrerão, em conformidade à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e nos moldes descritos neste Edital.

11.2. Todos os dados pessoais coletados, desde a inscrição até o final do processo, não serão compartilhados com terceiros e/ou para outros fins, ressalvada a finalidade específica desse Edital.

11.3. Os dados pessoais coletados serão armazenados pelo tempo necessário ao cumprimento da finalidade desse Edital no limite de cinco anos, a contar da divulgação do resultado final ou eventual prorrogação. Esgotado o prazo, os dados pessoais serão eliminados definitivamente,



ressalvada exceção ou cumprimento de obrigação legal, previstos na LGPD.

11.4. Os dados pessoais do currículo e formação acadêmica serão utilizados para análise do perfil do(a) candidato(a) no processo seletivo, bem como para identificação e registro do(a) candidato(a).

11.5. Os dados pessoais de telefone e e-mail poderão ser utilizados para informar ao(a) candidato(a) sobre as etapas do processo seletivo e na divulgação de eventuais novas oportunidades dentro do limite estabelecido neste Edital.

11.6. Nos termos do artigo 18 da LGPD, o(a) candidato(a) poderá reivindicar:

- I. confirmação da existência de tratamento;
- II. acesso aos dados;
- III. correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV. anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade;
- V. eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no artigo 16 da LGPD;
- VI. informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- VII. informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa.

11.7 Para formalizar alguma dessas solicitações, o(a) candidato(a) poderá fazê-lo por meio do seguinte canal: dpo@fda.com.br.

11.8. A Universidade de Sorocaba ressalta que os dados pessoais coletados estão sujeitos a regras específicas de privacidade, confidencialidade e normas internas aplicáveis para todos(as) os(as) seus(suas) alunos(as), funcionários(as), docentes e colaboradores(as).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

12.2. Não caberá recurso dos resultados apresentados pela Comissão de Seleção.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação, ouvido o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação



Universidade de Sorocaba

e Cultura da Universidade de Sorocaba, no âmbito de sua competência, respeitadas as disposições da legislação superior vigente.

Sorocaba, 25 de outubro de 2025.

Prof. Dr. José Martins de Oliveira Junior

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação